



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2021**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.006810/2018-87****CONTRATO Nº 23/2018, celebrado em 01/11/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**, Secretário da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 720, de 30 de junho de 2021, publicada no DOU de 1º de julho de 2021, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 656.964.926-49, portador da Carteira de Identidade 07.591.751-8 - Detran/RJ, matrícula SIAPE nº 1091130, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS E ASSESSORIA MERCANTIL S/A**, inscrita no CNPJ 43.819.978/0001-92, sediada na Rua Prof. Filadelfo Azevedo, 712, São Paulo/SP, CEP 04.508-011, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 23/2018, celebrado em 1º de novembro de 2018, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta, que se deu em 08/10/2018, a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de outubro/2021, relacionado à variação do IPCA entre outubro/2020 e setembro/2021, que perfaz 10,24638%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 23/2018, que passa do valor total de R\$ 49.565,28 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 54.644,64 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 08/10/2021.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste:

Valores vigentes a partir de 08/10/2021, relacionado à variação do IPCA entre outubro/2020 e setembro/2021: 10,24638%.

Índice	IPCA	10,24638%
Produto	Qtd	Prc.Unit.
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: AÇÚCAR	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: ALGODÃO	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: ARROZ	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: BIOENERGIA	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: BOI	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: CAFÉ	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: FEIJÃO	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: FRANGO	1	R\$142,74
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: MILHO	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: SOJA	1	R\$200,74
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: SUÍNO	1	R\$114,65
INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: TRIGO	1	R\$142,74
SAFRASNET	1	R\$177,38
SÉRIES HISTÓRICAS SAFRAS	1	R\$2.858,27
Total Mensal		R\$ 4.553,72
TOTAL ANUAL		R\$ 54.644,64

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 5.417,98 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, sendo R\$ 1.171,07 (um mil, cento e setenta e um reais e sete centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 4.246,91 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Funcional Programática: 10.22101.20.122.0032.2000.0004

Plano Orçamentário: Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária

Fonte: 100

Programa de Trabalho: FASPA

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE000508

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

Secretário - Secretaria de Política Agrícola

MAPA/SPA



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Secretário de Política Agrícola**, em 24/12/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19281855** e o código CRC **DE8CD99B**.